PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 36.200.547/0001-88

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 (dez horas) do dia 25 de junho de 2026, na sede social da Administradora do **PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES II MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **VÓRTX SERVICOS FIDUCIARIOS LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.595.680/0001-36, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com o Ato Declaratório n.º 17.943, expedido em 30 de junho de 2020, na qualidade de Administradora ("Administrador").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e do item 44.5 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo ("Cotistas") e da **IG4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA**., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 15.531, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá, 150, 13º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.264.881/0001-41, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), conforme assinaturas apostas na lista de presença contante do **Anexo I** à presente ata, arquivada junto ao Administrador.

3. MESA: Presidente: Mariana Moreira Lindstron Vieira; Secretária: Maria Carolina de Oliveira Prates.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias **(i)** aprovação para a venda da totalidade das ações ordinárias de emissão da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.**, de titularidade do Fundo, durante o Período de Investimento, nos termos do Regulamento; **(ii)** autorização para a realização da subsequente amortização das Cotas do Fundo; e **(iii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação dos itens acima, observadas as disposições do Regulamento, bem como a ratificação de todas as medidas já tomadas nesse sentido, conforme aplicável.

(11) 3030-7177 vortx.com.br
Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes na ordem do dia, o Cotista representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo decidiu, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) aprovar a venda da totalidade das ações ordinárias de emissão da **CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A**., inscrita no CNPJ nº 15.114.494/0001-02, de titularidade do Fundo, durante o Período de Investimento para a **ADP BRAZIL PORTS HOLDCO S.A,** inscrita no CNPJ nº 65.302.427/0001-90. Tendo em vista a assinatura do respectivo instrumento contratual em 02 de junho de 2026, os Cotistas **ratificam integralmente**, nesta data, todos os atos praticados e os efeitos decorrentes do referido documento; com a aprovação do item, os cotistas concordam que a eficácia e a conclusão da operação de venda ficam subordinadas ao cumprimento integral das condições precedentes estabelecidas no instrumento de compra e venda (*SPA*);

(ii) aprovar a realização da subsequente amortização das Cotas do Fundo; e

(iii) aprovar que os representantes legais da Administradora e da Gestora pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia, ratificando todos os atos praticados até o momento.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

4. DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com a deliberação acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

(*Página de assinaturas a seguir.*)

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 25 de junho de 2026 do PE SOPP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES II MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA*)

Mesa:

Mariana Moreira Lindstron Vieira	Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente	Secretária

Administradora:

VÓRTX SERVICOS FIDUCIARIOS LTDA.

Gestora:

IG4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.